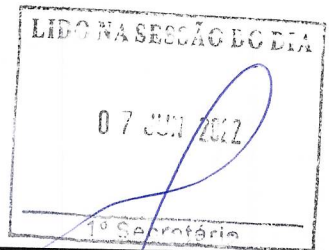




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2784/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências acerca da retomada das obras para a construção da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387, no Município de Espigão do Oeste – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências acerca da retomada das obras para a construção da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387, no Município de Espigão do Oeste – RO.

Em tempo, insta destacar que conforme resposta ao Ofício nº 1752/2022/GDAP-ASTEC, encaminhada através do Ofício nº 202/2022/DER-DG, foi informado pelo DER/RO que as obras foram paralisadas em virtude das fortes chuvas na região e, que após o fim do período em que as chuvas são frequentes e intensas, os trabalhos seriam retomados.

Outrossim, considerando que até o presente momento não se tem novas informações referentes ao caso e que já se ultrapassou o período chuvoso, eleva-se a necessidade de esclarecimentos acerca da retomada das obras da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS

Processo nº 1752/2022



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências acerca da retomada das obras para a construção da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387, no Município de Espigão do Oeste – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa esclarecer à sociedade de modo geral as informações e providências acerca da construção da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, vez que me resposta ao Ofício nº 1752/2022/GDAP-ASTEC, encaminhada através do Ofício nº 202/2022/DER-DG, foi informado pelo DER/RO que as obras foram paralisadas em virtude das fortes chuvas na região e, que após o fim do período em que as chuvas são frequentes e intensas, os trabalhos seriam retomados.

Igualmente, considerando que até o presente momento não se tem novas informações referentes ao caso e que já se ultrapassou o período chuvoso, eleva-se a necessidade de esclarecimentos acerca da retomada das obras da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387.

Ademais, salienta-se a importância da construção para o tráfego local, vez que, atualmente, a estrutura física da ponte apresenta riscos para condutores de veículos leves e pesados que ali transitam, sendo a principal via para escoamento da produção da cidade e região.

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabi-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

lidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Neste sentido, em razão do exposto, elevamos importância e necessidade de informações e providências solicitadas, vez que a população do Município de Espigão do Oeste anseia pela conclusão das obras da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS